



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.554/94 -

"Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma "QUADRA POLIESPORTIVA" no Conjunto Habitacional "JARDIM SÃO VALENTIM".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma "quadrapoliesportiva" no Conjunto Habitacional "JARDIM SÃO VALENTIM".


Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de crédito adicional especial a ser aberto posteriormente no valor de até CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

Artigo 3º)- O crédito adicional especial de que trata o Artigo 2º será atualizado mês a mês, pelo mesmo indexador estabelecido na Lei nº 2.525/93, de 10 de dezembro de 1.993.

Artigo 4º)- O crédito adicional especial aberto no Artigo 2º será coberto de conformidade com o Artigo-43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.994.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração